

SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08668.000722/2026-70

2. Descrição da necessidade

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí – SPRF/PI possui a necessidade de promover adequações estruturais, logísticas e operacionais no Paiol/Sala de Armas, ambiente crítico destinado à guarda, custódia, controle, manutenção e distribuição de armas de fogo, munições e equipamentos correlatos, essenciais ao desempenho das atividades finalísticas da Instituição.

Tal necessidade inserese no contexto das diretrizes institucionais estabelecidas pela Diretoria de Administração e Logística (DIAD), formalizadas por meio do OfícioCircular nº 8/2026/DIAD, que orientou as Superintendências Regionais quanto à adoção de medidas voltadas à melhoria da infraestrutura das áreas de armazenamento de armas e munições, visando ao fortalecimento da segurança patrimonial, da governança e da salvaguarda de materiais controlados.

Os diagnósticos realizados no último exercício evidenciaram que os ambientes destinados ao armazenamento de armamento demandam ações de modernização e padronização, especialmente no que se refere a controle de acesso, condições ambientais, organização logística e adequação do mobiliário, de modo a mitigar riscos de extravio, avarias, degradação de materiais e incidentes operacionais.

No âmbito da SPRF/PI, a relevância da temática também se reflete na instituição da Comissão Regional Multidisciplinar para Gestão de Armas e Munições, cuja atuação reforça a necessidade de adoção de soluções que assegurem maior eficiência, rastreabilidade e segurança na gestão do acervo bélico.

A necessidade identificada decorre, ainda, da ampliação e renovação do acervo sob custódia, do aumento das demandas operacionais e da constatação de que parte da infraestrutura atualmente disponível mostra-se insuficiente ou inadequada para atender, de forma plena, às exigências de um ambiente sensível e de acesso restrito como o Paiol de Armas.

Nesse contexto, fazse necessária a aquisição de equipamentos de climatização, a fim de garantir condições adequadas de temperatura e umidade, prevenindo processos de corrosão e degradação de armas e munições; de estruturas metálicas de armazenagem e mini portapallets, para organização segura e racional do espaço; de carrinhos para transporte de materiais, assegurando ergonomia e segurança nas rotinas internas; de compressores de ar, para apoio às atividades de limpeza e manutenção preventiva; e de fechaduras digitais/biométricas, para reforço do controle de acesso e da rastreabilidade de entradas no ambiente.

Dessa forma, a presente contratação visa atender a uma necessidade real, planejada e institucionalmente orientada, destinada a elevar o padrão de segurança, controle, eficiência e conformidade do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos e a continuidade das atividades operacionais da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NULOG-PI	Paulo Gomes da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança, ambientais, logísticos e legais necessários para garantir a adequação estrutural, a segurança patrimonial, a preservação do acervo bélico e a operacionalidade do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI, em consonância com as diretrizes institucionais da Polícia Rodoviária Federal.

4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais

Os bens a serem contratados deverão:

- a) Ser compatíveis com uso institucional permanente, adequados às atividades de guarda, custódia, controle, organização, manutenção e movimentação de armas de fogo, munições e equipamentos correlatos;
- b) Atender integralmente às especificações técnicas mínimas que serão detalhadas no Termo de Referência, vedada a aceitação de bens com desempenho, capacidade ou qualidade inferiores;
- c) Ser novos, sem uso anterior, recondicionados ou remanufaturados;
- d) Possuir robustez estrutural e resistência mecânica, compatíveis com ambientes sensíveis e de segurança elevada, suportando cargas, esforço contínuo e uso regular;
- e) Apresentar acabamento adequado, sem arestas, falhas, rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários ou a integridade dos materiais armazenados.

4.2. Requisitos de Segurança Patrimonial e Controle de Acesso

Considerando que o objeto se destina a ambiente classificado como área sensível, os bens deverão:

- a) Contribuir para o reforço da segurança física do Paiol/Sala de Armas, mitigando riscos de acesso indevido, extravios ou incidentes;
- b) No caso das fechaduras digitais/biométricas, permitir controle individualizado de acesso, confiabilidade na identificação dos usuários autorizados e mecanismos de contingência, em conformidade com as boas práticas de segurança institucional;
- c) Permitir instalação compatível com a infraestrutura existente, sem comprometer a integridade estrutural do ambiente ou reduzir o nível de proteção do local.

4.3. Requisitos Ambientais e de Preservação do Acervo

Os bens a serem adquiridos deverão:

- a) Contribuir para a manutenção de condições ambientais adequadas ao armazenamento de armas e munições, especialmente no controle de temperatura e umidade;
- b) No caso dos equipamentos de climatização, assegurar funcionamento contínuo e compatível com a preservação do acervo, prevenindo corrosão, oxidação e degradação de componentes metálicos;
- c) No caso de estantes metálicas, mini portapallets e demais estruturas de armazenagem, possuir tratamento anticorrosivo e pintura adequada, compatíveis com ambientes de guarda de materiais controlados.

4.4. Requisitos de Qualidade, Garantia e Suporte

Os produtos deverão:

- a) Possuir garantia mínima do fabricante, conforme os padrões praticados no mercado;
- b) Contar com assistência técnica ou suporte em território nacional, quando aplicável;
- c) Ser acompanhados de manuais de instalação, operação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa.

4.5. Requisitos Logísticos e de Fornecimento

O fornecimento deverá observar que:

- a) A entrega dos bens será realizada na sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí (SPRFPI), localizada na Avenida João XXIII, nº 1516, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64045000, em local previamente indicado pela Administração;
- b) A entrega deverá ocorrer em data e horário previamente acordados com a unidade demandante, observadas as condições de segurança do ambiente;
- c) Os bens deverão ser entregues adequadamente embalados, de forma a evitar danos durante o transporte;
- d) Quando aplicável, os itens deverão permitir montagem simples ou instalação imediata, sem necessidade de obras civis relevantes.

4.6. Requisitos de Conformidade Legal e Normativa

Os bens a serem contratados deverão estar em conformidade com:

- a) A Lei nº 14.133/2021;
- b) As diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no que couber;
- c) Normas técnicas e boas práticas aplicáveis aos bens fornecidos;
- d) Os normativos internos da PRF relacionados à segurança patrimonial, controle de acesso e gestão de armas e munições;
- e) As orientações constantes no OfícioCircular nº 8/2026/DIAD, no que se refere à melhoria e adequação da infraestrutura das áreas de armazenamento de armas e munições.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de estruturação, adequação e modernização do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI, bem como avaliar a viabilidade técnica, operacional, logística e econômica das alternativas existentes.

Inicialmente, foi analisada a possibilidade de utilização ou reaproveitamento de bens já existentes no âmbito da unidade. Todavia, constatouse que os equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis são insuficientes, inadequados ou incompatíveis com os requisitos de segurança, controle ambiental, organização logística e controle de acesso exigidos para ambientes de guarda de materiais controlados, não sendo capazes de atender plenamente às diretrizes institucionais vigentes.

A hipótese de locação, comodato ou compartilhamento de bens também foi avaliada e descartada, tendo em vista que tais modelos se mostram incompatíveis com a natureza permanente da necessidade, além de apresentarem riscos à segurança patrimonial, à rastreabilidade do acesso e à continuidade do controle do acervo bélico, aspectos críticos em se tratando de Paiol de Armas.

No mercado fornecedor, identificouse ampla oferta de produtos novos, padronizados e amplamente comercializados, tais como equipamentos de climatização, estantes metálicas, mini portapallets, carrinhos de transporte, compressores de ar e fechaduras digitais/biométricas. As soluções disponíveis apresentam diversidade de marcas e fabricantes, contudo com características técnicas objetivas e comparáveis, permitindo a definição de requisitos mínimos claros, mensuráveis e isonômicos.

O levantamento evidencia que os bens necessários são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem especificações usuais de mercado, desempenho padronizado e ampla disponibilidade de fornecedores, o que viabiliza a competição por meio de dispensa eletrônica.

Adicionalmente, a solução de aquisição dos bens está alinhada às diretrizes estratégicas nacionais da PRF, notadamente aquelas expressas no OfícioCircular nº 8/2026/DIAD, que autorizou aporte de recursos às Superintendências Regionais para promover melhorias na infraestrutura das áreas de armazenamento de armas e munições, reforçando a legitimidade e o caráter planejado da contratação.

Dessa forma, o levantamento de mercado indica que a aquisição direta dos bens, mediante procedimento licitatório, constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, por assegurar atendimento integral às necessidades do Paiol/Sala de Armas, promover a padronização das soluções, reduzir riscos operacionais e institucionais e garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição integrada e coordenada de equipamentos, mobiliário e dispositivos de controle, destinados à adequação, modernização e fortalecimento da infraestrutura do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI, de modo a assegurar condições adequadas de segurança patrimonial, controle de acesso, preservação do acervo bélico e eficiência operacional.

Trata-se de uma solução concebida de forma sistêmica, em que os bens a serem contratados atuam de maneira complementar e interdependente, não se configurando como aquisições pontuais ou fragmentadas, mas como um conjunto funcional único, alinhado às diretrizes institucionais da PRF e às boas práticas de gestão de materiais controlados.

A solução abrange, de forma integrada, os seguintes componentes:

a) Controle ambiental e preservação do acervo

A instalação de equipamentos de climatização visa manter condições adequadas de temperatura e umidade no ambiente, fator essencial para prevenir corrosão, oxidação e degradação de armas, munições e componentes metálicos, garantindo maior vida útil ao acervo sob custódia.

b) Organização, armazenagem e custódia segura

A utilização de estantes metálicas reforçadas e estruturas tipo mini portapallet possibilita a organização racional e segura de armas, munições, caixas, cofres e materiais correlatos, promovendo melhor aproveitamento do espaço físico, segregação adequada dos itens armazenados e mitigação de riscos de avarias, extravios ou acidentes.

c) Logística interna e ergonomia operacional

A aquisição de carrinho para transporte de materiais atende à necessidade de movimentação interna de cargas no Paiol, assegurando maior ergonomia, redução de esforço físico dos servidores e aumento da segurança durante o transporte de armas, munições e equipamentos.

d) Apoio à manutenção e conservação

A inclusão de compressor de ar proporciona suporte às atividades de limpeza e manutenção preventiva dos armamentos e equipamentos, permitindo a remoção segura de resíduos e partículas em componentes sensíveis, sem comprometer sua integridade.

e) Controle de acesso e segurança patrimonial

A implantação de fechadura digital/biométrica fortalece o controle de acesso ao Paiol/Sala de Armas, assegurando que apenas servidores previamente autorizados tenham acesso ao ambiente, com maior rastreabilidade, redução de riscos associados a chaves físicas e alinhamento às diretrizes de segurança institucional.

A solução foi definida em consonância com as orientações do OfícioCircular nº 8/2026/DIAD, que autorizou aporte de recursos para melhorias na infraestrutura de armazenamento de armas e munições, bem como com as ações locais de governança, notadamente aquelas conduzidas pela Comissão Regional Multidisciplinar para Gestão de Armas e Munições.

Por se tratar de bens comuns, padronizados e amplamente ofertados no mercado, a solução mostra-se plenamente compatível com a contratação por meio de dispensa eletrônica, assegurando competitividade, economicidade, transparência e adequada seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a solução como um todo atende, de maneira integrada e sustentável, às necessidades identificadas, contribuindo para o fortalecimento da segurança institucional, a qualificação da gestão do acervo bélico e a continuidade das atividades operacionais da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em análise técnica da estrutura física do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI, do volume atual do acervo bélico sob custódia, das rotinas operacionais de controle, manutenção e movimentação de armas e munições, bem como das diretrizes institucionais voltadas à melhoria da infraestrutura de armazenamento.

Para a definição dos quantitativos, consideraram-se, entre outros aspectos:

- a capacidade instalada do ambiente e sua área útil disponível;
- a necessidade de organização segura e racional do acervo bélico;
- a exigência de condições ambientais adequadas para a preservação de armas e munições;
- a rotina operacional do Paiol, incluindo atividades de recebimento, guarda, distribuição e manutenção;
- o princípio da economicidade, evitando superdimensionamento ou aquisições excessivas.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem o mínimo necessário para o pleno funcionamento do Paiol/Sala de Armas, sem prejuízo da segurança ou da eficiência administrativa, estando dimensionados da seguinte forma:

- 02 (duas) unidades de equipamentos de climatização, suficientes para assegurar controle adequado de temperatura e umidade de forma uniforme no ambiente;
- 02 (duas) unidades de estantes metálicas reforçadas, destinadas à armazenagem organizada e segura de armas, caixas de munições e materiais correlatos de menor volume;
- 02 (duas) unidades de estruturas tipo mini portapallet, voltadas ao armazenamento de cargas mais pesadas e volumes maiores, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico e maior segurança estrutural;
- 01 (uma) unidade de carrinho para transporte de materiais, dimensionada para atender à rotina regular de movimentação interna de armas, munições e equipamentos, considerando o fluxo operacional existente;
- 01 (uma) unidade de compressor de ar, suficiente para atender às atividades de limpeza e manutenção preventiva do acervo, sem necessidade de redundância operacional;
- 01 (uma) unidade de fechadura digital/biométrica, destinada ao acesso principal do Paiol/Sala de Armas, garantindo controle rigoroso, rastreabilidade e reforço da segurança patrimonial.

Ressaltase que os quantitativos foram definidos de forma conservadora, técnica e proporcional, considerando a realidade atual do Paiol da SPRF/PI e o aporte orçamentário autorizado, não se identificando, neste momento, a necessidade de ampliação além do estimado.

Eventuais incrementos futuros deverão ser objeto de novo planejamento específico, precedido de reavaliação técnica e formalização de demanda própria.

Assim, a estimativa apresentada mostrase adequada, justificada e compatível com a necessidade da Administração, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, razoabilidade e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.671,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Pesquisa de Preços nº 7/2026, devidamente instruída nos autos, realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para a definição de preços referenciais no âmbito da Administração Pública Federal.

A pesquisa de preços considerou fontes diversificadas e idôneas, incluindo registros de contratações públicas disponíveis no Compras.gov.br e consultas a sítios eletrônicos especializados, assegurando ampla representatividade dos preços praticados no mercado e aderência às condições reais de fornecimento.

Para a consolidação do valor estimado, adotouse, para cada item, o método estatístico da mediana, por se tratar da medida de tendência central que melhor representa o valor de mercado em cenários nos quais se observa variação de preços decorrente de diferenças técnicas, marcas, tecnologias e capacidades dos bens. A opção pela mediana confere maior robustez e segurança à estimativa, reduzindo a influência de valores extremos e mitigando riscos de sobrepreço ou subavaliação.

Com base nessa metodologia, o valor global estimado da contratação corresponde ao montante de R\$ 10.671,00 (dez mil seiscentos e setenta e um reais), resultante da soma das medianas dos itens que compõem a solução integrada destinada à adequação do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI.

Ressalte-se que o valor estimado encontrase compatível com os preços praticados pelo mercado e por contratações similares realizadas pela Administração Pública, além de estar dentro do limite de aporte orçamentário autorizado pela Diretoria de Administração e Logística, nos termos do OfícioCircular nº 8/2026/DIAD, o que reforça a aderência da contratação ao planejamento institucional e orçamentário.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostrase adequada, suficiente e tecnicamente justificada, atendendo aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, razoabilidade e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, estando apta a subsidiar a fase interna da futura contratação, por meio de dispensa eletrônica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a conveniência da divisão ou do parcelamento da solução, considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos, econômicos e de segurança, especialmente em razão da natureza sensível do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI.

A solução proposta envolve a aquisição de bens distintos, porém funcionalmente interligados, cuja efetividade depende da implementação integrada das medidas de controle ambiental, organização, logística interna, manutenção e segurança patrimonial. O funcionamento adequado do Paiol requer que tais elementos estejam disponíveis e operacionais de forma simultânea, de modo a garantir a integridade do acervo bélico e a mitigação de riscos institucionais.

O parcelamento da solução, com a realização de contratações independentes para cada grupo de itens, poderia ocasionar fragmentação do planejamento, riscos de incompatibilidade técnica, dificuldade de coordenação logística e, sobretudo, descontinuidade temporária das condições mínimas de segurança, situação indesejável em ambiente de guarda de armas e munições. Tal fragmentação também acarretaria maior complexidade administrativa, com multiplicação de procedimentos licitatórios, gestão contratual dispersa e aumento do risco operacional.

Por outro lado, a contratação conjunta dos itens, estruturada como solução integrada, possibilita:

- implementação coordenada das melhorias no Paiol de Armas;
- maior coerência técnica entre os bens adquiridos;
- redução de riscos relacionados à segurança patrimonial e ao controle de acesso;
- simplificação da gestão administrativa e contratual;
- melhor aproveitamento do aporte orçamentário autorizado.

Ressaltase, ainda, que o mercado fornecedor demonstra capacidade suficiente para atender ao conjunto dos bens, não se identificando prejuízo à competitividade ou restrição indevida à participação de fornecedores, sobretudo por se tratar de bens comuns, padronizados e amplamente ofertados, compatíveis com a contratação por dispensa eletrônica.

Dessa forma, optase por não parcelar a solução, recomendandose a realização da contratação de forma integrada, por meio de único procedimento licitatório, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi avaliada a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar ou ser impactadas pela solução proposta para a adequação e melhoria do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI.

Verificou-se que não há contratações em curso ou planejadas cuja execução seja tecnicamente condicionante à implementação da presente solução, ou seja, a contratação em análise não depende da formalização prévia ou concomitante de outros ajustes específicos para que produza seus efeitos.

Todavia, a solução mantém relação funcional complementar com contratos e atividades rotineiras já existentes no âmbito da SPRF/PI, especialmente aqueles relacionados à manutenção predial, infraestrutura elétrica, segurança patrimonial e gestão de armamento, os quais possuem natureza autônoma e encontram-se devidamente estruturados, não demandando alterações em razão da presente contratação.

Ressaltase, ainda, que a contratação foi planejada em consonância com as diretrizes do OfícioCircular nº 8/2026/DIAD, que autorizou aporte orçamentário específico para melhorias nas áreas de armazenamento de armas e munições, prevendo que as Superintendências Regionais autuassem processos próprios, sem vinculação obrigatória a outras contratações de caráter estrutural ou sistêmico.

Ademais, a execução da solução proposta não demanda obras civis relevantes, projetos de engenharia complexos ou intervenções estruturais que exijam contratação adicional, sendo os bens compatíveis com a infraestrutura física e operacional atualmente existente no Paiol/Sala de Armas.

Sob o aspecto da governança, a contratação guarda alinhamento institucional com as ações da Comissão Regional Multidisciplinar para Gestão de Armas e Munições, entretanto tal relação não configura interdependência contratual, mas sim complementariedade funcional e estratégica.

Dessa forma, conclui-se que a contratação ora analisada pode ser executada de forma independente, sem prejuízo ou condicionamento a outras contratações, atendendo plenamente à necessidade identificada e preservando a continuidade das atividades relacionadas à custódia, controle e gestão do acervo bélico da SPRF/PI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional da Polícia Rodoviária Federal, em especial às diretrizes emanadas da Diretoria de Administração e Logística (DIAD) e da CoordenaçãoGeral de Logística (CGLOG), voltadas ao aprimoramento da infraestrutura destinada ao armazenamento de armas e munições.

Nesse sentido, o OfícioCircular nº 8/2026/DIAD, de 06 de fevereiro de 2026, comunicou às Superintendências Regionais a autorização de aporte de recursos orçamentários específicos, no valor de até R\$ 30.000,00 por unidade, com a finalidade de viabilizar adequações e melhorias nos paióis e locais de guarda de armamento e munições, incluindo medidas como controle de acesso, climatização, organização do espaço e demais ajustes de infraestrutura necessários. Tal diretriz fundamenta e legitima a presente demanda, inserindo-a no contexto de uma ação planejada em nível nacional.

No âmbito da SPRF/PI, a contratação também se harmoniza com o Planejamento de Contratações Anual (PCA), tendo a demanda sido formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 12/2026, posteriormente aprovada e registrada no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme extrato constante dos autos. Trata-se, portanto, de contratação regularmente planejada, previamente validada e autorizada pela autoridade competente.

Adicionalmente, observa-se alinhamento com as ações institucionais de governança e gestão de materiais controlados, notadamente a instituição da Comissão Regional Multidisciplinar para Gestão de Armas e Munições, no âmbito da SPRF/PI, a qual possui atribuições diretamente relacionadas ao controle, à segurança e à melhoria dos procedimentos e das estruturas de armazenamento do acervo bélico.

A contratação proposta contribui, ainda, para o atendimento de objetivos permanentes da Administração, tais como:

- fortalecimento da segurança patrimonial;
- melhoria das condições de custódia e preservação do acervo bélico;
- mitigação de riscos operacionais e institucionais;
- adequação das instalações às boas práticas de controle e governança.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação não se trata de iniciativa isolada ou circunstancial, mas de ação diretamente vinculada ao planejamento estratégico, orçamentário e logístico da PRF, em consonância com diretrizes superiores, com o PCA/PNCP e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta proporcionará benefícios diretos e indiretos à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí – SPRF/PI, especialmente no que se refere à segurança patrimonial, à governança do acervo bélico e à eficiência operacional do Paiol/Sala de Armas.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

a) Fortalecimento da segurança patrimonial e institucional

A adequação da infraestrutura do Paiol/Sala de Armas, com a implantação de controle de acesso biométrico e melhor organização do espaço físico, contribuirá de forma significativa para a mitigação de riscos de acesso indevido, extravio, furtos ou incidentes envolvendo armas e munições, elevando o nível de segurança institucional.

b) Melhoria na preservação e conservação do acervo bélico

A instalação de equipamentos de climatização e a utilização de mobiliário e estruturas adequadas de armazenagem permitirão o controle adequado de temperatura e umidade, prevenindo processos de corrosão, oxidação e degradação de armas, munições e componentes metálicos, prolongando a vida útil dos bens sob custódia.

c) Aperfeiçoamento da organização logística e do controle do estoque

A adoção de estantes metálicas e mini portapallets promoverá a organização racional do acervo, facilitando o controle de entradas e saídas, a segregação adequada de materiais e a rastreabilidade dos itens armazenados, em consonância com as boas práticas de gestão de materiais controlados.

d) Aumento da eficiência operacional e da ergonomia

A disponibilização de carrinho para transporte de materiais e de equipamentos de apoio à manutenção permitirá maior eficiência nas rotinas operacionais do Paiol, reduzindo esforços físicos excessivos, riscos de acidentes de trabalho e tempo despendido nas atividades de movimentação e manutenção do acervo.

e) Apoio à manutenção preventiva e à confiabilidade dos equipamentos

A aquisição de compressor de ar possibilitará a execução de atividades regulares de limpeza e manutenção preventiva de armas e equipamentos, contribuindo para a confiabilidade operacional dos armamentos utilizados nas atividades finalísticas da PRF.

f) Conformidade com diretrizes institucionais e boas práticas de governança

A contratação atende às orientações da Diretoria de Administração e Logística, notadamente aquelas expressas no OfícioCircular nº 8/2026/DIAD, alinhando a unidade regional a uma política institucional de fortalecimento da salvaguarda de armas e munições, além de contribuir para a atuação da Comissão Regional Multidisciplinar para Gestão de Armas e Munições.

g) Redução de riscos institucionais e passivos administrativos

A adequação do Paiol/Sala de Armas reduz a exposição da Administração a riscos operacionais, patrimoniais e de responsabilização, ao assegurar condições adequadas de segurança e controle compatíveis com a criticidade dos materiais armazenados.

Dessa forma, a contratação contribuirá de maneira efetiva para o aprimoramento da gestão do acervo bélico, o reforço da segurança institucional, a eficiência administrativa e a continuidade das atividades operacionais da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí, demonstrando-se plenamente justificada sob o ponto de vista técnico, operacional e estratégico.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação proposta não demanda a adoção de providências preliminares ou complementares por parte da Administração para sua viabilização.

Os bens a serem adquiridos são compatíveis com a infraestrutura física, elétrica e operacional atualmente existente no Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI, não sendo necessária a realização de obras civis, reformas estruturais, adequações prediais relevantes ou contratação prévia de serviços acessórios.

Do mesmo modo, não se identifica a necessidade de capacitação específica, ajustes organizacionais ou celebração de contratos correlatos para que a solução seja implementada, estando a unidade plenamente apta a receber, instalar e utilizar os bens objeto da contratação.

Dessa forma, a contratação pode ser executada de forma direta, após a conclusão do procedimento licitatório, observados os trâmites administrativos regulares, sem prejuízo aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes, destinados à adequação e melhoria da infraestrutura do Paiol/Sala de Armas da SPRF/PI, sem a realização de obras civis ou intervenções significativas no meio ambiente.

Os itens a serem adquiridos — tais como equipamentos de climatização, mobiliário metálico, estruturas de armazenagem, equipamentos de apoio e dispositivos de controle de acesso — possuem impactos ambientais pontuais e predominantemente indiretos, associados às etapas de fabricação, transporte e descarte ao final de sua vida útil, aspectos estes já regulados por normas ambientais e por práticas consolidadas do mercado fornecedor.

Durante a fase de utilização, os impactos ambientais são considerados mínimos, destacandose que:

- os equipamentos de climatização deverão atender a padrões mínimos de eficiência energética, contribuindo para o uso racional de energia elétrica;
- o mobiliário metálico e as estruturas de armazenagem possuem alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- os demais equipamentos não produzem resíduos poluentes ou efluentes durante sua operação regular.

Eventuais resíduos decorrentes de embalagens ou substituições futuras de equipamentos poderão ser geridos por meio das rotinas regulares de descarte da Administração, observadas as normas ambientais vigentes e os procedimentos estabelecidos para gestão de resíduos sólidos, incluindo a destinação adequada de materiais recicláveis e eletrônicos, quando aplicável.

Nesse contexto, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, sendo considerada ambientalmente adequada, especialmente diante dos benefícios indiretos proporcionados pela melhoria da segurança, da organização e da preservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental previstos na legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas, administrativas e orçamentárias constantes deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a presente contratação, por atender às necessidades identificadas, encontrar respaldo no planejamento institucional, apresentar solução tecnicamente adequada e compatível com o mercado, bem como observar os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO GOMES DA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 09:11:38.

DORIVAN RODRIGUES DA CRUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 09:11:23.

IVALDO LIMA E SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 14:43:49.

REINALDO DE ALBUQUERQUE PAULO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 14:42:40.

JOSE CARLOS LEAL NETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 14:34:51.

FRANCILIO DE SOUSA LIMA LEAL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 14:34:40.